

---

**PROCESSO : 12.787-6/2012**  
**INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Relatório Conclusivo**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM**

**EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:**

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido aos responsáveis prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica coordenada pela Auditora Pùblico Externo, Raquel Jorge Santiago, no relatório de auditoria às fls. 456/486-TCE.

Por meio de documentos anexados às fls. 506/517/TCE, os responsáveis encaminharam as justificativas, que foram submetidos à análise da mesma equipe técnica que expôs as suas conclusões com a manutenção de todas as irregularidades, elencadas no relatório de auditoria conclusivo às fls. 524/526-TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 1º de julho 2013.

*Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.*

*Élia Maria Antoniêto*  
Subsecretária de Controle Externo

*Lúcia Maria Taques Alencar*  
Secretária de Controle Externo